



**GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.787, DE 13 DE ABRIL DE 2016.

**DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA DO
BAIRRO SANTA MATILDE QUE INICIA EM
FRENTE AO Nº 189-A DA RUA MARIA JOSÉ E
TERMINA EM FRENTE AO Nº 200-A DA RUA
CAPITÃO FURTADO, NO MESMO BAIRRO, DE
RUA JOSÉ PIRES THEREZA.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

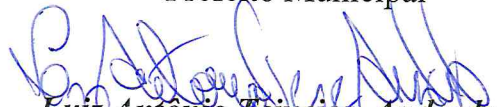
Art. 1º – Fica denominada “RUA ODETTE ELIAS ROMANOS”, a Rua 11 (onze) do Bairro São Jorge.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, do serviço de coleta de lixo e a do transporte coletivo urbano desta cidade, além das empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS
TREZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2016.

Ivar de Almeida Cerqueira Neto
Prefeito Municipal


Luiz Antônio Teixeira Andrade
Procurador Geral

LEI Nº 5.787, DE 13 DE ABRIL DE 2016

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA DO BAIRRO SANTA MATILDE QUE INICIA EM FRENTE AO Nº 189-A DA RUA MARIA JOSÉ E TERMINA EM FRENTE AO Nº 200-A DA RUA CAPITÃO FURTADO, NO MESMO BAIRRO, DE RUA JOSÉ PIRES THEREZA.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominada “RUA ODETTE ELIAS ROMANOS”, a Rua 11 (onze) do Bairro São Jorge.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, do serviço de coleta de lixo e a do transporte coletivo urbano desta cidade, além das empre-

sas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2016.

Ivar de Almeida Cerqueira Neto

Prefeito Municipal

Luiz Antônio Teixeira Andrade

Procurador Geral



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 002/2016

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA DO BAIRRO SANTA MATILDE QUE INICIA EM FRENTE AO Nº 189-A DA RUA MARIA JOSÉ E TERMINA EM FRENTE AO Nº 200-A DA RUA CAPITÃO FURTADO, NO MESMO BAIRRO, DE RUA JOSÉ PIRES THEREZA.


O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º – Fica denominada “RUA JOSÉ PIRES -THEREZA”, a via pública do Bairro Santa Matilde, que se inicia em frente ao nº 189-A da Rua Maria José e termina em frente ao nº 200-A da Rua Capitão Furtado, no mesmo Bairro.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, do serviço de coleta de lixo e a do transporte coletivo urbano desta cidade, além das empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2016.


VEREADOR PEDRO ANTÔNIO MENDES LOUREIRO
- Presidente da Câmara -


VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- 1º Secretário da Câmara -

/AEPS/

5.787/2016